



## XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2023
<b>Local</b>	Campus Centro - UFRGS
<b>Título</b>	Aborto previsto em lei no Rio Grande do Sul: quem acessou este direito entre 2011 e 2021?
<b>Autor</b>	JULYA BEHEREGARAY DOS SANTOS
<b>Orientador</b>	CAMILA GIUGLIANI

## ABORTO PREVISTO EM LEI NO RIO GRANDE DO SUL: QUEM ACESSOU ESTE DIREITO ENTRE 2011 E 2021?

Bolsista: Julya Beheragaray dos Santos

Orientadora: Camila Giugliani

**JUSTIFICATIVA:** O acesso ao aborto legal no Brasil é garantido em três situações, sendo a violência sexual aquela à qual corresponde a maioria dos casos. Apesar da previsão legal, ainda existem muitas barreiras de acesso a este direito, além do sub-registro de casos nos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde.

**OBJETIVO:** Caracterizar os registros de aborto previsto em lei devido à violência sexual no Rio Grande do Sul e traçar a sua evolução entre 2011 e 2021.

**METODOLOGIA:** Série histórica de todos os casos de aborto legal registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) no período. Foram realizadas análises descritivas do total de casos e da sua evolução ao longo do tempo.

**RESULTADOS E CONCLUSÕES:** No período estudado, foram notificados 288 casos. A maioria era autodeclarada branca (82,6%); 81% eram solteiras; 71,9% tinham entre 20 e 39 anos, e 13,2% tinham entre 10 e 14 anos. Quanto à escolaridade, 53,8% possuíam pelo menos o ensino médio completo. Na ocasião da notificação, 63,9% encontravam-se no primeiro trimestre de gestação. Em relação aos abusadores, em 6,9% dos casos tratava-se do próprio pai, padrasto ou; 10,1%, cônjuge, ex-cônjuge, namorado ou ex-namorado; 52,4%, desconhecidos. Quanto ao local de ocorrência da violência sexual, 45,1% foi na residência e 25,3% na via pública. Na análise ao longo do tempo, verificou-se crescimento no número de notificações, com pico em 2019 (27,8% dos casos), seguido por decréscimo em 2020 e 2021, possivelmente devido à pandemia e às normativas instituídas nessa época, com impacto nos serviços. Observou-se também aumento progressivo da escolaridade e das notificações no primeiro trimestre gestacional. Pelo baixo número de casos, conclui-se que o direito ao aborto legal não está sendo garantido a todas as pessoas que dele necessitam e que existe um sub-registro dos casos nos sistemas e informação.